

DECRETO Nº 1.615, DE 06 DE JULHO DE 2020**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo da calamidade pública no território municipal;

CONSIDERANDO os altos índices de pacientes com de casos confirmados após a aplicação de testes rápidos para o COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público como medidas administrativas a fim de suprir a mão de obra de profissionais da saúde afastados em decorrência de contágio ao COVID-19 ou, ainda, àqueles afastados pelo Serviço Especializado de Medicina do Trabalho por serem considerados do grupo de risco;

CONSIDERANDO, ainda, o aumento na taxa de ocupação de leitos na unidade adaptada para atendimento ao COVID-19 no Posto de Atenção à Saúde Cidadã – PASC;

D E C R E T O

Art. 1º Fica autorizada a utilização das listas classificatórias de candidatos remanescentes do Concurso Público nº 001/2019, referentes aos cargos de médico 40h, médico plantonista, enfermeiro, técnico em enfermagem e agente administrativo, para fins de contratação temporária de excepcional interesse público como medida de enfrentamento ao COVID-19.

Parágrafo único. A contratação referida no *caput* deste artigo terá prazo determinado de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.

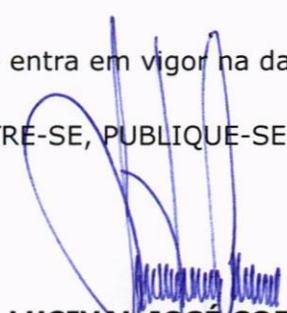
Art. 2º O candidato remanescente que atender à convocação, mesmo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no Concurso Público nº 001/2019, nem à respectiva escolha de eventuais vagas.

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.615/20)

Art. 3º A administração municipal deverá seguir rigorosamente a classificação dos candidatos remanescentes.

Art. 4º O disposto deste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

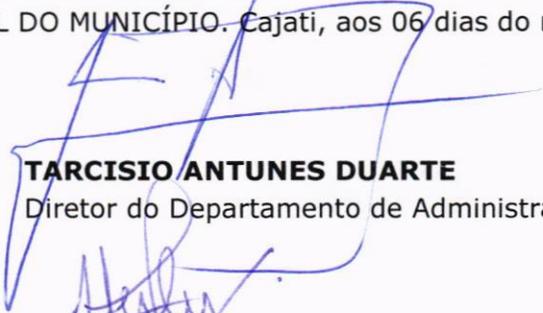
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 06 dias do mês de julho de 2020.



TARCISIO ANTUNES DUARTE

Diretor do Departamento de Administração



HERLY CARVALHO COSTA

Diretora do Departamento Jurídico



ELLEN CRISTINA DO CARMO CALADO

Diretora do Departamento de Saúde